

## Proposta

### Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

 À Reunião  
 08-04-2022



 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

 À Dra. Paula Veloso  
 Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
 reunião da Câmara Municipal, conforme  
 Despacho do Sr. Presidente.  
 08-04-2022



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

No cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, foi enviado o Relatório do Júri com a Lista Provisória aos 20 concorrentes que submeteram candidatura e iniciado o período de audiência dos interessados.

Nessa sequência, foi efetuada notificação do projeto de decisão a todos os candidatos, tendo decorrido o prazo fixado para apresentação de reclamações (10 dias úteis).

Terminado o mesmo, não se verificou a apresentação de qualquer reclamação, pelo que, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do supramencionado Regulamento, propõe-se:

A aprovação do citado Relatório, que possibilitará a atribuição da Bolsa de Estudo aos candidatos.

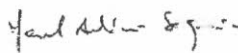
O Júri

08-04-2022



Regina Piedade, Dra.

Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré



Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



## Município da Nazaré – Câmara Municipal

### Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior em vigor

#### PROPOSTA

No cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º do *Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior*, foi enviado o Relatório do Júri com a Lista Provisória a todos os 20 concorrentes que submeteram candidatura, e iniciado o período de audiência dos interessados.

Nessa sequência, foi efetuada notificação do projeto de decisão aos 20 candidatos, tendo decorrido o prazo fixado para apresentação de reclamações (10 dias úteis).

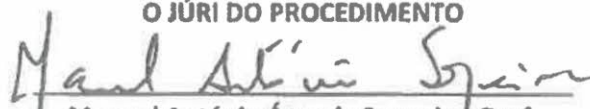
Terminado o mesmo, verificou-se não terem existido quaisquer reclamações.


Nesse sentido, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do supramencionado Regulamento, propõe-se:

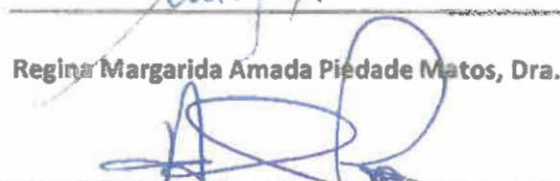
A aprovação do supra aludido Relatório, que possibilitará a atribuição da Bolsa de Estudo aos candidatos.

Nazaré, 31 de março de 2022

#### O JÚRI DO PROCEDIMENTO

  
Manuel António Agueda Sequeira, Prof.

  
Regina Margarida Amada Piedade Matos, Dra.

  
Helena Isabel Custódio Pisco Pola Pilo, Dra.



## **Município da Nazaré – Câmara Municipal**

### **Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior em vigor**

## **RELATÓRIO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**

### **LISTA DEFINITIVA**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Nazaré, na Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião do Júri referenciado em epígrafe, sob a presidência do Prof. Manuel António Águeda Sequeira, Vereador com o Pelouro da Educação, estando presentes a Dra. Regina Margarida Amada Piedade Matos, Vereadora com o Pelouro da Ação Social e a Dra. Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, elementos designados no artigo 10.º do supramencionado Regulamento.

A reunião teve por fim analisar se do período de audiência prévia resultaram reclamações por parte dos candidatos, sendo que o último prazo de reclamação venceu a dia 21 de março do presente.

#### **DAS RECLAMAÇÕES:**

Não foram apresentadas quaisquer reclamações por parte dos candidatos.

#### **DOS RESULTADOS FINAIS:**

Nos termos e por tudo o atrás exposto, o Júri submete à consideração superior a aprovação da seguinte LISTAS DEFINITIVA dos candidatos admitidos e que preencheram todos os requisitos para atribuição de Bolsa de Estudo:

N.º CANDIDATURA	NOME E APELIDO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
4	Mara Granada Macatrão	20	1.º
14	Íris Codinha	20	1.º
18	Carolina Carepa Estrelinha	20	1.º
19	Ricardo Mendonça dos Santos	18	2.º
20	Alexandre Santos Anastácio	18	2.º
13	Jéssica Sofia Fernandes Pires	18	2.º
6	Daniela Alexandra da Silva Pimentel	17	3.º
2	Beatriz Júnior Ginetto Lopes	15	4.º
8	Ana Sofia Marques Dias dos Santos	15	4.º
3	Vladislav Savciuc	15	4.º

Página 2 de 3

Face ao que antecede, o presente Relatório deverá ser presente a reunião de Câmara Municipal, para que seja apreciado e votado, sendo que, caso seja provado, o procedimento concursal dar-se-á por concluído, seguindo-se a notificação a todos os candidatos selecionados, podendo de seguida efetuar-se a entrega das Bolsas de Estudo.

Nazaré, 31 de março de 2022

O JÚRI DO PROCEDIMENTO

*Paul António Spina*

*[Signature]*

Página 3 de 3



**Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior em vigor**

**RELATÓRIO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**

**LISTA PROVISÓRIA**

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Nazaré, na Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião do Júri referenciado em epígrafe, sob a presidência do Prof. Manuel António Águeda Sequeira, Vereador com o Pelouro da Educação, estando presentes a Dra. Regina Margarida Amada Piedade Matos, Vereadora com o Pelouro da Ação Social e a Dra. Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, elementos designados no artigo 10.º do supramencionado Regulamento.

O Júri procedeu à leitura e análise cuidada dos documentos entregues pela Comissão de Análise, que consubstanciam os atos praticados no processo e apresentam a avaliação das candidaturas, tendo validado o procedimento adotado.

Quanto ao processo, há a registar as seguintes fases:

**1. Da entrega de Candidaturas**

Concluído o prazo para entrega das candidaturas referentes à Atribuição de Bolsas de Estudo, foi elaborada a LISTA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS, que se segue:

N.º CANDIDATURA	NOME E APELIDO	ADMITIDO	EXCLUÍDO
1	Tomás Manuel Pecêgo Garcia	X	
2	Beatriz Júnior Ginetto Lopes	X	
3	Vladislav Savciuc	X	
4	Mara Granada Macatrão	X	
5	Sara Filipa Barbosa	X	
6	Daniela Alexandra da Silva Pimentel	X	
7	Carolina Sequeira Carepa	X	
8	Ana Sofia Marques Dias dos Santos	X	
9	Rodrigo António Marques Branco	X	
10	Raquel Robalo Estrelinha	X	
11	Raquel Horta Varela	X	





N.º CANDIDATURA	NOME E APELIDO	ADMITIDO	EXCLUÍDO
12	Íris Machado Silva	X	
13	Jéssica Sofia Fernandes Pires	X	
14	Íris Codinha	X	
15	Ivan Emanuel Fernandes Coutinho		X
16	Salomé Fernandes Coutinho	X	
17	António José Baptista Vieira	X	
18	Carolina Carepa Estrelinha	X	
19	Ricardo Mendonça Santos	X	
20	Alexandre Santos Anastácio	X	

A proposta de exclusão tem o fundamento de facto e de direito indicado no quadro que se segue.

N.º CANDIDATURA	NOME E APELIDO	FUNDAMENTO DE EXCLUSÃO	
		De Facto	De Direito
15	Ivan Emanuel Fernandes Coutinho	Não obteve aproveitamento escolar no ano letivo transato	alínea c) do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, por não preencher esta condição de atribuição

## 2. Da análise das Candidaturas

De seguida, procedeu-se à análise dos Relatórios individuais dos candidatos, entregue pela Comissão de Análise, realizando-se a confirmação dos dados e pontuações de cada candidato, da qual resultou a seguinte ordenação:

N.º CANDIDATURA	NOME E APELIDO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
4	Mara Granada Macatrão	20	1.º
14	Íris Codinha	20	1.º
18	Carolina Carepa Estrelinha	20	1.º
19	Ricardo Mendonça dos Santos	18	2.º
20	Alexandre Santos Anastácio	18	2.º
13	Jéssica Sofia Fernandes Pires	18	2.º



N.º CANDIDATURA	NOME E APELIDO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
6	Daniela Alexandra da Silva Pimentel	17	3.º
2	Beatriz Júnior Ginetto Lopes	15	4.º
8	Ana Sofia Marques Dias dos Santos	15	4.º
3	Vladislav Savciuc	15	4.º

### 3. Da audiência prévia

Face ao que antecede, a Lista Provisória deverá ser afixada nos locais de estilo, e enviada por escrito a todos os candidatos, os quais dispõem de 10 dias úteis, para se pronunciar por escrito sobre quaisquer matérias de facto e de direito.

Terminado período de audiência prévia seguir-se-ão os demais trâmites processuais.

Nazaré, 4 de março de 2022

### O JÚRI DO PROCEDIMENTO

